

LEI Nº 1.550/2007 – DE 16 DE MAIO DE 2007

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ANULAR TOTALMENTE E SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular valor total do seguinte elemento de despesa do orçamento vigente instituído pela Lei nº 1.516/2006 de 19 de dezembro de 2.006:

04 - SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 – DEPTO. DE AGRICULTURA
20.606.0020.2.091 - INCENTIVO A AGROINDUSTRIAS RURAIS
3.3.90.39.0.1.000/274 - Outros Serviços de –Pessoa Jurídica.....R\$ 8.000,00
TOTAL.....R\$ 8.000,00

Parágrafo Único: Os recursos a que se refere o “caput” deste artigo serão aplicados para atender o Contrato com SEBRAE para execução do Projeto de Desenvolvimento do Artesanato em Palha de Trigo.

Art. 2º. O valor anulado conforme artigo 1º será utilizado para suplementar o elemento de despesa :

04 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 - DEPTO. DE AGRICULTURA
20.606.0020.2.020 - PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR ASSISTIDO
3.3.90.39.0.1.000/75 - Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 8.000,00
TOTAL.....R\$ 8.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 16 de maio de 2007.

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal